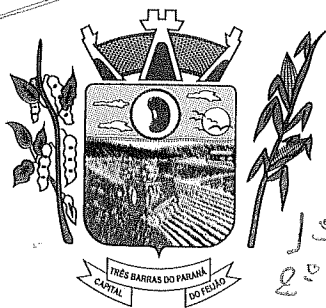




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24/02/14

PROJETO DE LEI Nº 976/14

Data 12/02/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 781 / 2014
Hora 18/02/14 14:40
Assunto: PROJETO 976/14
Assinatura: Pref. Roberto
Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Cria cargos de Diretor, da Escola Municipal Rural Salgado Filho, da localidade de Santo Izidoro, da Escola Municipal Rural João Mello de Moraes, da localidade de Alto Alegre, e da Escola Municipal Rural Abelardo Luz, da localidade de Barra Bonita, define critério para a sua escolha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado os cargos de Diretor, da Escola Rural Municipal Salgado Filho, da localidade de Santo Izidoro, da Escola Rural Municipal João Mello de Moraes, da localidade de Alto Alegre, e da Escola Rural Municipal Abelardo Luz, da localidade de Barra Bonita, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

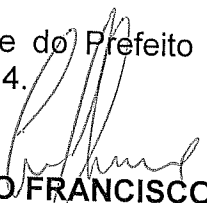
Art. 2º. O cargo será exercido por professor Municipal enquadrado nos níveis PD-II- ou PD-III-, da Lei nº 234/03, de 03/09/03.

Parágrafo único. A escolha será de conformidade com a existente na Lei nº 234/03 de 03/09/03, (Estatuto do Magistério) e suas alterações, e as nomeações serão feitas por Decreto, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os titulares dos cargos receberão as vantagens do § 1º do artigo 33 da Lei nº 234/03, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela do vencimento, de referência ocupada pelo profissional.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 976/14

Visa o presente Projeto de Lei, criar dentro do Estatuto do Magistério Lei nº 234/03, os cargos de diretores da Escola Municipal Rural Salgado Filho, da localidade de Santo Izidoro, da Escola Municipal Rural João Mello de Moraes, da localidade de Alto Alegre, e da Escola Municipal Rural Abelardo Luz, da localidade de Barra Bonita.

O número de alunos existentes nas mesmas, e a melhoria no funcionamento das escolas, bem como anseio da comunidade escolar justifica a existência de um diretor, para cada escola da zona rural do Município.

Importante salientar, que sem a existência de um diretor em cada escola, esta responsabilidade é exercida pela titular da Secretaria de Educação, que pelos seus afazeres, nem sempre pode estar a disposição das escolas.

Por outro lado, está pessoa (diretor) poderá dar um atendimento ao quadro funcional e aos alunos, solucionando de imediato problema que às vezes demanda muito tempo.

Em síntese, a existência de um diretor em cada estabelecimento, divide as atribuições e melhorará a qualidade de ensino oferecido no Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL